

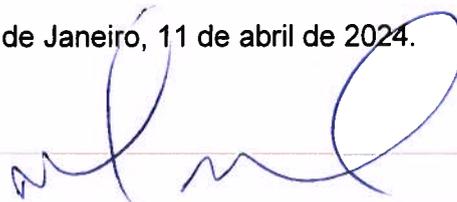
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou as Atas do Conselho de Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, bem como as informações da CGM-Rio expressas pelo Relatório de Auditoria Geral nº 028/2024, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023.

Com base nos exames efetuados e à vista do Relatório da Auditoria Geral – RAG n.º 028/2024, o Conselho Fiscal, ressalvados os fatos apontados nas atas das reuniões mensais, bem como aqueles apontados pela Auditoria Geral, das quais reforçamos a necessidade de envidar esforços no sentido de regularizar as impropriedades, fragilidades e achados, bem como adotar as recomendações apontadas pelo órgão de controle interno e externo, em especial àquelas informadas no RAG n.º 028/2024, apresenta opinião modificada – com ressalvas, de que as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ressalvadas os achados identificados e citados no RAG que apresentam distorções relevantes individualmente, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis.

Assim, este Conselho opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à discussão e votação nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos Acionistas da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, ressaltando que este Conselho Fiscal vem apresentando desde a sessão de 25/03/2022 à Direção da Imprensa da Cidade recomendação de envidar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam e instruir o processo nº IC-PRO-2023/00129, para fim de verificações pelos órgãos de controle interno e externo.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro